** **

**XXVIIº PRÊMIO SEGURANÇA DO TRABALHO**

**SINDUSCON-MG / SECONCI-MG**

#### REGULAMENTO

1. Esta promoção conjunta do SINDUSCON-MG e do SECONCI-MG visa motivar a segurança do trabalho na Construção Civil, podendo participar dela todas as empresas associadas ao SINDUSCON-MG e ao SECONCI-MG, que estejam em dia com suas respectivas mensalidades sociais e com o recolhimento da contribuição sindical; executando obras nas cidades de Belo Horizonte, Betim, Contagem,Lagoa Santa e Nova Lima e estejam inscritas no Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H).
2. O prazo de confirmação da inscrição será de **01 de abril a 30 de abril de 2025**, no SINDUSCON-MG, situado à Rua Marília de Dirceu, 226, 3º andar, Lourdes, Belo Horizonte/MG. A ficha de inscrição e o regulamento desta premiação estão disponíveis nos sites: [www.sinduscon-mg.org.br](http://www.sinduscon-mg.org.br) e [www.seconci-mg.org.br](http://www.seconci-mg.org.br). A (s) ficha (s) deverá (ão) ser escaneada (s) e enviada (s) em formato JPEG ou PDF para o endereço eletrônico ***premioseguranca@sinduscon-mg.org.br***. O aviso de recebimento servirá como protocolo.
3. As empresas concorrentes deverão informar o endereço de cada canteiro de obra inscrito, fornecer uma breve descrição da fase na qual a obra se encontra e autorizar, *por escrito,* as inspeções da obra pelo SECONCI-MG, para verificação das condições de seg urança da mesma, bem como fornecer todos os dados solicitados pelo SECONCI-MG dentro dos prazos estipulados e indicar representante, como elemento de ligação entre a empresa e o SECONCI-MG.
4. Somente permanecerá na condição de concorrente ao prêmio a empresa que entregar *até o dia 30* *de abril de 2025*, os formulários previstos (Anexos I e II) devidamente preenchidos, contendo:

4.1 - Identificação da empresa e endereços das obras;

4.2 - Informações complementares sobre:

4.2.1.- Organização estrutural do Serviço Especializado em Engenharia e Medicina do Trabalho

- SESMT;

4.2.2. - Política de Segurança do Trabalho e Saúde do Trabalhador adotada pela empresa;

4.2.3. - Programação de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho da empresa;

1. Prêmios a serem conferidos:

**- EMPRESA PREVENCIONISTA.**

Terá direito a este prêmio a empresa que, além de cumprir as normas de segurança e saúde do Ministério do Trabalho (Portaria 3.214) e a legislação trabalhista, conforme o disposto na CLT, tenha obtido a maior média de pontuação nas inspeções realizadas em suas obras dentre as empresas participantes do evento.

**- CERTIFICADO DE EMPRESA PREVENCIONISTA.**

Terá direito a este prêmio as empresas que, além de cumprirem as normas de segurança e saúde do Ministério do Trabalho (Portaria 3.214) e a legislação trabalhista, conforme disposto na CLT, tenham obtido as cinco melhores médias de pontuação (abaixo da vencedora) nas inspeções realizadas em suas obras.

**- EMPRESA DESTAQUE NA ÁREA DE VIVÊNCIA**

Terá direito a este prêmio a empresa que, além de cumprir as normas de segurança e saúde do Ministério do Trabalho (Portaria 3.214) e a legislação trabalhista, conforme o disposto na CLT, tenha obtido a maior média de pontuação nas inspeções realizadas em suas áreas de vivência nas obras, comprovando sua preocupação com o conforto dos trabalhadores dentre as empresas participantes do evento.

1. Não terão validade as inscrições que não cumprirem as normas previstas neste regulamento.
2. Após a data de encerramento das inscrições, os dados referentes à localização das obras e as devidas fichas de inscrição serão remetidos pelo SINDUSCON-MG ao SECONCI-MG, que realizará a fase de inspeção nas empresas, no período compreendido *entre 01 de junho a 31 de outubro de 2025*.
3. O SECONCI-MG fará as inspeções na(s) obra(s) das empresas inscritas, sem comunicação prévia, respeitando o mesmo número de visitas por empresa. Empresas que possuam obras em locais que necessitem autorização de portaria (exemplo: condomínios fechados ou industrias) para entrada na obra e posterior realização da inspeção não poderão participar do prêmio, pois dificultam o elemento surpresa das visitas e podem se beneficiar diante das demais concorrentes.
4. A apuração será realizada no *período de 3 de novembro a 19 de dezembro de 2025*. Os resultados obtidos pelas inspeções realizadas serão avaliados pela Comissão Homologadora do evento, que será integrada por representantes das seguintes entidades:

* MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
* SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DE MINAS GERAIS / SINDUSCON-MG
* SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DE MINAS GERAIS / SECONCI-MG
* CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS / CREA-MG
* SOCIEDADE MINEIRA DE ENGENHEIROS / SME
* SOCIEDADE DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS / SOBES MINAS

1. A Comissão Homologadora se reunirá, quantas vezes forem necessárias, nos meses de novembro e dezembro de 2025, para a homologação do resultado da premiação. A empresa vencedora será comunicada por carta sobre a classificação alcançada.
2. Para divulgar a promoção, o SINDUSCON-MG e o SECONCI-MG poderão usar o nome, a logomarca, e/ou imagem do ganhador, o qual concordará em ceder e autorizar a divulgação de seu nome, sua logomarca, imagem e o som de voz de seus representantes na divulgação do resultado deste evento, por tempo indeterminado, sem qualquer ônus para o SINDUSCON-MG e para o SECONCI-MG.
3. Ao realizar a sua inscrição, as empresas participantes estarão concordando com todas as normas constantes deste regulamento, sendo os casos omissos e as dúvidas porventura existentes solucionadas pela Comissão Homologadora, cuja decisão será soberana e irrecorrível.
4. O prêmio será entregue em solenidade pública a ser organizada pelo SINDUSCON-MG e pelo SECONCI-MG, após a divulgação da empresa vencedora.
5. Fazem parte deste regulamento, os seguintes Anexos:

1 - Ficha de inscrição para Canteiro de Obra (anexo: I);

2 - Ficha de inscrição para Prêmio de Segurança (anexo: II);

3 - Relatório de Inspeção de Obra (anexo: III);

**ANEXO - I**

**PRÊMIO SEGURANÇA NO TRABALHO SINDUSCON-MG/SECONCI-MG**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANTEIRO DE OBRA**

EMPRESA:

ENDEREÇO:

BAIRRO: \_ FONE: \_

ENDEREÇO DA OBRA:

BAIRRO: \_\_\_\_\_FONE:

FASE DA OBRA:

( ) FUNDAÇÃO

( ) ESTRUTURA

( ) ALVENARIA

( ) ACABAMENTO

N.º LAJES DO PROJETO: ( )

N.º LAJES EXECUTADAS:( )

OPERÁRIOS EMPRESA:( )

OPERÁRIOS EMPREITEIROS ( )

TOTAL DE OPERÁRIOS:( )

**AUTORIZAÇÃO**

Autorizo os funcionários do Departamento de Segurança no Trabalho do SECONCI-MG a realizarem inspeções de risco na obra discriminada, para que a mesma seja submetida à avaliação que servirá de subsídio ao **“XXVII PRÊMIO SEGURANÇA NO TRABALHO SINDUSCON-MG/SECONCI-MG”.**

Belo Horizonte, \_ \_de abril de 2025

NOME:

CARGO:

ASSINATURA:

**(Preencher uma ficha para cada obra)**

##### ANEXO - II

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O XXVII PRÊMIO SEGURANÇA NO TRABALHO**

**SINDUSCON-MG / SECONCI-MG.**

EMPRESA: \_\_\_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_ESTADO: \_ \_\_\_\_\_CEP

REPRESENTANTE DA EMPRESA JUNTO AO SECONCI-MG:

TELEFONE:

**I-** **INFORMAÇÕES GERAIS**

1-ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO DE SEGURANÇA HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO:

1.1 A empresa possui Serviço Especializado em Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho (SESMT)?

( ) Sim ( ) Não

1.2. Informar o número de profissionais existentes na empresa:

\_\_\_\_\_Engenheiro de Segurança. Jornada \_\_\_\_horas

\_\_\_\_ Técnico de Segurança.

\_\_\_\_ Médico do Trabalho. Jornada \_\_\_\_horas

\_\_ \_\_ Enfermeiro do Trabalho. Jornada \_\_\_\_\_\_horas

\_\_\_\_ Auxiliar de Enfermagem.

1.3. Descrever, sucintamente, o funcionamento do Sistema de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho na empresa.

2. PROGRAMAS DE SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO

2.1. CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.

- Nº de CIPAs em atividade ( )

2.2 Cursos e treinamento realizados.

- Quantidade ( )

- Nº de horas / homem de treinamento ( )

2.3. SIPAT - Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho.

- Período de realização: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

* 1. Participação da Empresa em Congressos, Simpósios, Concursos e Premiações de Segurança etc.

**OBSERVAÇÕES:**

* Todas as informações solicitadas deverão ser respondidas de maneira simples, no próprio formulário ou em folha de papel ofício anexo.
* A impossibilidade do preenchimento de um ou mais itens não inviabiliza o preenchimento dos demais.

* A empresa poderá consultar, se necessário, o Departamento de Segurança no Trabalho do SECONCI-MG. Telefone: (31)3449-8032.

### **ANEXO III: RELATÓRIO DE INSPEÇÃO DE OBRA- 2025**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Empresa: | | | | Resp. Técnico: | | |
| Obra: | | | | Organização Geral:  Boa\_\_\_ Razoável \_\_\_Ruim\_\_\_ | | |
| Rua: Bairro: Fone: | | | | | | |
| Operários Empresa: Operários Empreiteiros: Total Operários: | | | | | | |
| Data da inspeção: / / Fase da obra: | | | | | | |
| ITEM | Conforme | Não Conforme | ITEM | | Conforme | Não Conforme |
| 1 - ÀREA DE VIVÊNCIA (visão geral) |  |  | 14 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | |  |  |
| |  | | --- | | * 1. Projeto das Áreas de Vivência e   Cortes Transversais e Longitudinais | |  |  | 14.1 – Operador qualificado | |  |  |
| 2 - ORDEM E LIMPEZA (visão geral) |  |  | 14.2 – Proteção de partes perigosas | |  |  |
| 2.1 - Limpeza da obra |  |  | 14.3 – Dispositivos de bloqueios | |  |  |
| 2.2 - Organização geral |  |  | 14.4 – Manutenção | |  |  |
| 2.3- Sinalização |  |  | 15 – GRUAS (visão geral) | |  |  |
| 3 - ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS (NR11) (visão geral) |  |  | 15.1 – Projeto e ART | |  |  |
| 4 - ÁREAS DE CIRCULAÇÃO (visão geral) |  |  | 15.2 – Plano de carga | |  |  |
| 4.1 – Pontas de vergalhões expostas |  |  | 16 – SERRA CIRCULAR (visão geral) | |  |  |
| 5 - ESCADAS, RAMPAS E PASSARELAS |  |  | 16.1 – Projeto e ART | |  |  |
| 6 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (visão geral) |  |  | 17 – ORDEM DE SERVIÇO | |  |  |
| 6.1 - Projetos das Instalações Elétricas Temporárias |  |  | 18 – DOCUMENTO QUE COMPROVA INFORMAÇÃO AOS TRABALHADORES CONFORME NR-01 SOBRE: | |  |  |
| 6.2 - Laudos técnicos de forma a comprovar a eficácia dos aterramentos elétricos das máquinas e equipamentos elétricos da obra, com respectiva ART |  |  | 18.1 – Riscos ocupacionais existentes nos locais de trabalho | |  |  |
| 7 - ILUMINAÇÃO DA OBRA (visão geral) |  |  | 18.2 – As medidas de prevenção adotadas pela empresa para eliminar ou reduzir tais riscos | |  |  |
| 8 - EXTINTORES |  |  | 18.3 - Os resultados das avaliações ambientais realizadas nos locais de trabalho. | |  |  |
| 9 - ESCAVAÇÕES, FUNDAÇÕES E DESMONTE DE ROCHA |  |  | 19 – Planilha de controle de portaria, de entrada e saída de pessoas no canteiro de obras, com identificação das empresas | |  |  |
| 9.1 - Projeto de fundação e laudo e estabilidade  do solo |  |  | 20 – TODOS OS DOCUMENTOS RELATIVOS À CIPA, CONFORME NR-05. | |  |  |
| 10 - PROTEÇÃO CONTRA QUEDA |  |  | 21 – PCMAT /PGR | |  |  |
| |  | | --- | | 10.1 - Projeto e especificações técnicas das  proteções coletivas | |  |  | 22 - PCMSO | |  |  |
| 10.2 - Projeto dos SPIQs (Sistemas de Proteção Individual Contra Quedas) |  |  | 23 – DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PGR: INVENTÁRIO DE RISCOS E PLANO DE AÇÃO CONFORME ITEM 1.5.3.1. – NR01 DA PORT. 6.230/2020 E ITENS 18.4.1 E 18.4.3 DA NR-18, PORT. 3.733/2020 | |  |  |
| 11 - ANDAIME FACHADEIRO OU APOIADO |  |  | 24 – RELAÇÃO DOS EPIs E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ACORDO COM OS RISCOS OCUPACIONAIS. | |  |  |
| 11.1 - Projeto de montagem ART |  |  | 25 – LEVANTAMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS | |  |  |
| 12 - ANDAIME SUSPENSO |  |  | 26 – CONTRATADAS (visão geral) | |  |  |
| 12.1 - Projeto de montagem ART |  |  | 26.1 – Inventário de Riscos | |  |  |
| 12.2 – Cadeira Suspensa |  |  | 26.2 – Avaliações qualitativas e quantitativas | |  |  |
| 13 – ELEVADORES |  |  | 27 – TREINAMENTO | |  |  |
| 13.1 – Projeto e ART |  |  | 27.1 – NR-05 | |  |  |
| 13.2 – Manutenção |  |  | 27.2 – NR-06 | |  |  |
| 13.3 – Transporte simultâneo |  |  | 27.3 – NR-10 | |  |  |
| 27.4 – NR-12 |  |  | 30 – TRABALHO EM ALTURA | |  |  |
| 27.5 – NR-18 |  |  | 30.1 – Relação de todos os trabalhadores autoriza-  dos para o trabalho em altura, datada e assinada  pelo responsável técnico da obra | |  |  |
| 27.6 – NR-33 |  |  | 30.2 – Análise de Risco e Permissão para o  Trabalho em Altura | |  |  |
| 27.7 – NR-35 |  |  | 30.3 – Procedimento Operacional | |  |  |
| 27.8 – Específico para montadores de andaimes |  |  | 31.1 – Projeto elaborado por profissional  legalmente habilitado | |  |  |
| 28 – FICHA DE REGISTRO |  |  | 32 – COMUNICAÇÃO DE INÍCIO DE OBRAS | |  |  |
| 29 – FICHA DE EPI |  |  | 33 – ART DA OBRA E IDENTIFICAÇÃO DOS  ENGENHEIROS RESPONSÀVEIS (FICHA DE  REGISTRO) | |  |  |

Pontuação Final = \_\_\_Pontuação Alcançada = \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ =

Total de Itens Existentes

Pontuação extra normativa (Área de Vivência)

|  |  |
| --- | --- |
| 1.1- Instalação Sanitária |  |
| 1.2- Vestiário |  |
| 1.3- Local para refeições |  |

Área de Vivência = \_\_\_Pontuação Alcançada = \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ =

Total de Itens Existentes 03

**Critérios para pontuação:**

1. Serão avaliadas as condições de segurança do trabalho conforme exigências das NRs, Portaria 3.214 MT. Os tópicos a serem avaliados recebem notas 0 ou 1, de acordo com a condição em que os mesmos se apresentam em relação à NR citada.
2. As notas serão obtidas conforme a fórmula:

NOTA FINAL = PONTUAÇÃO ALCANÇADA

TOTAL DE ITENS EXISTENTES (AVALIADOS)

1. A avaliação acima descrita será feita para cada inspeção realizada. Assim, as notas das inspeções realizadas serão somadas e divididas pelo número de inspeções realizadas, chegando-se ao número final da empresa.